

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município e demais instrumentos legais, e:

CONSIDERANDO a possibilidade de desapropriação com base na necessidade/utilidade pública, conforme previsão do artigo 5º, XXIV da Constituição Federal e do artigo 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, com base no artigo 5º, “e” do Decreto Lei nº 3.365/41, para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terra de 9,56,925ha (nove hectares, cinquenta e seis ares e novecentos e vinte e cinco centiares), e que possui o seguinte perímetro:

- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PMS 07**, de coordenadas (Longitude: 40°43'18,159"W, Latitude: 07°38'56,416"S e Altitude: 504,86 m); Estrada; deste, segue confrontando com Estrada vicinal que Liga a localidade Olho D'água a Simões - PI, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°54'15" e 5,98 m até o vértice **PMS 08**, (Longitude: 40°43'18,159"W, Latitude: 07°38'56,610"S e Altitude: 504,69 m); Cerca; deste, segue confrontando com propriedade do Sr. Maximiano José dos Reis (BECO de acesso ao Açude), com os seguintes azimutes e distâncias: 289°56'17" e 88,89 m até o vértice **PMS 09**, (Longitude: 40°43'20,882"W, Latitude: 07°38'55,613"S e Altitude: 507,35 m); 162°13'29" e 11,76 m até o vértice **PMS 10**, (Longitude: 40°43'20,766"W, Latitude: 07°38'55,977"S e Altitude: 506,80 m); 171°36'06" e 72,39 m até o vértice **PMS 011**, (Longitude: 40°43'20,430"W, Latitude: 07°38'58,310"S e Altitude: 504,36 m); 255°18'32" e 55,46 m até o vértice **PMS 012**, (Longitude: 40°43'22,183"W, Latitude: 07°38'58,761"S e Altitude: 505,46 m); 280°03'15" e 10,14 m até o vértice **PMS 013**, (Longitude: 40°43'22,508"W, Latitude: 07°38'58,702"S e Altitude: 505,56 m); 289°34'33" e 20,31 m até o vértice **PMS 014**, (Longitude: 40°43'23,132"W, Latitude: 07°38'58,478"S e Altitude: 505,84 m); Linha Ideal; deste, segue confrontando com propriedade do Sr. Maximiano José dos Reis, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°44'50" e 20,01 m até o vértice **PMS 015**, (Longitude: 40°43'23,625"W, Latitude: 07°38'58,050"S e Altitude: 505,55 m); 318°52'47" e 33,97 m até o vértice **PMS V 01**, (Longitude: 40°43'24,350"W, Latitude: 07°38'57,214"S e Altitude: 498,85 m); Cerca; deste, segue confrontando com propriedade do Sr. Maximiano José dos Reis, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°20'24" e 66,70 m até o vértice **PMS 017**, (Longitude: 40°43'22,850"W, Latitude: 07°38'55,641"S e Altitude: 505,61 m); 51°52'12" e 30,78 m até o vértice **PMS 018**, (Longitude: 40°43'22,058"W, Latitude:

Art. 2º. A área de terra acima identificada, pertencente ao Sr. Maximiano José dos Reis, está devidamente registrada sob o nº 1.163, às fls. 244 do Livro nº 2-F do Registro Geral de Imóveis deste município de Simões – PI.

Art. 3º. A desapropriação da referida área de terra destina-se à construção de sistema de abastecimento coletivo de água potável para a localidade rural em que está situada.

Art. 4º. A área de terra identificada no artigo 1º deste Decreto fica incorporada e integrada ao patrimônio público imobiliário deste Município, de cuja área, a partir da publicação deste, tomará posse mansa e pacífica do referido imóvel.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, as quais importam em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 20 de junho de 2023.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49